Esta norma foi publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Taiobeiras no dia 30/06/11, nos termos do Art. 115 da Lei Orgânica do Município.
Gabinete do Prefeito, 30/06/11.

LEI Nº 1133, DE 30 DE JUNHO DE 2011.

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA ATIVIDADE FÍSICA A SER COMEMORADO ANUALMENTE NO DIA 1º DE SETEMBRO.

A Câmara Municipal de Taiobeiras aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições a mim conferidas pela Lei Orgânica do Município de Taiobeiras, em nome do povo, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Taiobeiras, o DIA MUNICIPAL DA ATIVIDADE FÍSICA, a ser comemorado anualmente no dia 1º de setembro.

I. A data que fora instituída passará a constar no Calendário Oficial de Eventos do Município.

II. O Departamento Municipal de Esportes e Juventude elaborará e divulgará calendário específico para o dia com atividades de orientação e promoção da atividade física, vocacionamento de jovens e idosos para modalidades esportivas diversas, com vistas ao alcance do desenvolvimento do desporto e da saúde.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 30 de junho de 2011.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito Municipal

SYOMARA SANTOS DE OLIVEIRA
Diretora do Departamento Municipal de
Esportes e Juventude

CÉLIO BRITO MENDES
Diretor do Departamento Municipal de
Saúde e Saneamento

Este texto não substitui o publicado na forma do art. 115 da Lei Orgânica Municipal no Quadro de Avisos da Prefeitura.